



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (“AGEO”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2015, às 12 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

I – Em Assembleia Extraordinária:

(i) redução da quantidade de cargos de membros do Conselho de Administração, “de 09 membros” para “de até 07 membros”, com a consequente alteração do artigo doze do Estatuto Social.

II- Em Assembleia Ordinária:

(i) aprovação das contas dos Administradores; exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2014, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;

(ii) proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e distribuição de dividendos;

(iii) fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2015; e

(iv) eleição de membros para o Conselho de Administração, tendo em vista a existência de um cargo vacante e a substituição de um membro titular.

Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGEO, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGEO. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76.

O percentual mínimo de participação acionária necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme Instrução CVM nº. 165/91 alterada pela Instrução CVM nº. 282/98.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGEO encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Niterói, 13 de abril de 2015.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração